



Prefeitura Municipal de Teresina

SEMEC
(64B)

DECRETO Nº 20.868, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no âmbito do Município de Teresina-PI, CACS-FUNDEB/THE, nos termos constantes no Art. 2º, da Lei Municipal nº 5.574, de 29 de Março de 2021, em consonância à Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e com fundamento no Art. 2º, da Lei Municipal nº 5.574, de 29 de Março de 2021, ainda, de acordo com o Ofício nº 1066/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.003610/2021-95,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no âmbito do Município de Teresina-PI – CACS-FUNDEB/THE, na qualidade de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes, para o biênio 2021– 2022.

I - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

- a) *Titular* – Manoela Liliane da Costa
- b) *Suplente* – Maria Deusimar Santos
- c) *Titular* – Antônio Francisco de Abreu Filho
- d) *Suplente* – Dicleyton Pereira da Rocha

II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) *Titular* – Ilhiane Rossy de Aquino Carvalho
- b) *Suplente* – Maria Luzia Alves de Carvalho
- c) *Titular* – Naira Maria Rodrigues Araújo
- d) *Suplente* – Rita Pires Veloso Barbosa

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

- a) *Titular* – Susana Ferreira Paz Cardoso
- b) *Suplente* – Urderiana Damasceno Viana

IV - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

- a) *Titular* – Tatiane da Silva Meireles
- b) *Suplente* – Maria do Carmo da Costa e Silva

V - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) *Titular* – Ridis Souza dos Santos
- b) *Suplente* – Janaína Florinda da Silva Nascimento



Prefeitura Municipal de Teresina

VI - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

- a) *Titular* – Vanda Maria de Carvalho Lima
- b) *Suplente* – Cleide Ferreira Leão

VII - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL E ENTIDADES:

1) FEDERAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DO PIAUÍ – FEJEPI:

- a) *Titular* – Airton Silva Oliveira
- b) *Suplente* – Danylo Ferreira Mendes
- c) *Titular* – Helder Ferreira Nunes
- d) *Suplente* – Lucas Henrique Sousa dos Santos

VIII - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

- a) *Titular* – Leila Maria Ramos de Carvalho
- b) *Suplente* – José Luiz de Sousa Aquino

IX - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) *Titular* – Jackson Batista de Sousa Carvalho
- b) *Suplente* – Dilson Resende de Araújo
- c) *Titular* – Maria do Socorro Cardoso dos Santos
- d) *Suplente* – Alessandra Rafaella Lima Alencar

X - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

- a) *Titular* – Moacir Escórcio de Brito
- b) *Suplente* – Theodolina Bezerra Torres

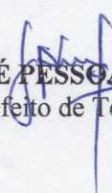
Art. 2º Os membros do CACS-FUNDEB/THE, constantes deste Decreto, constituem o Primeiro Mandato do Novo CACS-FUNDEB/THE e extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, conforme art. 42, § 2º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Parágrafo único. O mandato dos demais membros do CACS-FUNDEB/THE será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo Municipal, conforme art. 34, § 9º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.04.2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de abril de 2021.


JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina